



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000510

RESOLUÇÃO Nº 608, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

Institui o Culto Ecumênico como atividade permanente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

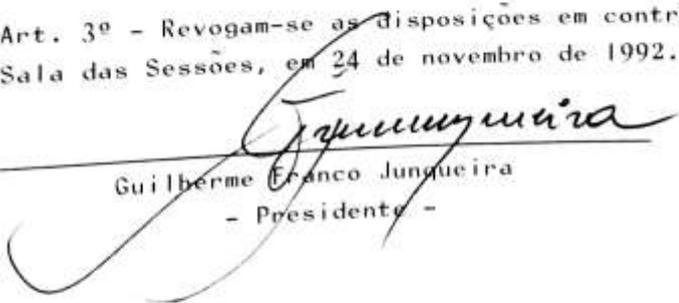
Art. 1º - Acrescente-se ao inciso V do Art. 16 da Resolução nº 583, de 01 de abril de 1992, o seguinte:

§ 1º - O início da atividade legislativa, após cada período de recesso, se dará às 20h, com a celebração de um culto ecumênico.

§ 2º - Denomina-se culto ecumênico a celebração de natureza religiosa, realizado por representantes de todas as religiões, para este fim convidadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1992.


Guilherme Franco Junqueira
- Presidente -